

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1/2023

„
“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto a Seminário/Curso O LEGISLATIVO MUNICIPAL promovido pela Faculdade Insted – Instituto Sul-Matogrossense de Ensino Superior Ltda com apoio da União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.

Art. 2º A representação junto ao seminário se efetuará em Campo Grande – MS, nos dias 15 a 17 de fevereiro do corrente ano, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

15 de fevereiro de 2023

- 16:00 às 17:00h - Recepção e credenciamento
- 17:00 às 17:30h - Abertura com a participação do Conselheiro Jerson Domingos – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
- 18:00 às 19:30h - (Painel 1) **Poder Legislativo como órgão de controle**. Palestrante – Eduardo Dionízio dos Santos – Diretor da Secretaria de Controle Externo do TCE/MS.

16 de fevereiro de 2023

- 09:00 às 10:15h - (Painel 2) **Como o Poder Legislativo pode atuar no combate ao feminicídio**. Palestrante – Carla Charbel Stephanini – Advogada, exerceu o mandato de deputada federal e atualmente é Subsecretária de Políticas para mulheres.
- 10:30 às 10:45h - Intervalo
- 10:30 às 12:00h - (Painel 3) **Orçamento Impositivo**. Palestrante – Prof. Anderson Marques – Advogado especialista em direito público, ex-procurador municipal, vice presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/MS e vereador no município de Corguinho.
- 12:00 às 14:00h - Intervalo para almoço

- 14:30 às 16:30h - (Painel 4) **Plano de governo e a relação com os orçamentos municipais (LDO – PPA – LOA)**. Palestrante – Eduardo Dionízio dos Santos – Diretor da Secretaria de Controle Externo do TCE/MS.

17 de fevereiro de 2023

- 09:00 às 10:30h - (Painel 5) **A participação do Poder Legislativo na implementação da nova lei de licitações no município**. Palestrante – Flávio Cabral. Procurador da Fazenda Nacional.
- 10:30 às 12:00h - Encerramento e entrega de certificados.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até dois servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 15 a 17 de fevereiro de 2023, em que se realizará o Seminário/Curso **O LEGISLATIVO MUNICIPAL** promovido pela **Faculdade Insted – Instituto Sul-Matogrossense de Ensino Superior Ltda** com apoio da **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS**.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 13 de fevereiro de 2023.

_JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE